SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, para área de conhecimento Química Orgânica,com carga horária de 40 horas semanais, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.
1.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
1.2.O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R$ 3.121,76.
1.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. **Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do CES/UFCG, Campusde Cuité, no período de 26 a de marçoa 06 de abril de 2018, das 08h às 18h.

3. Das vagas: Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Assistente A	Vagas	Classe
Biologia e Química	Química Orgânica	T-40	Graduado em Química com Mestrado em Química ou áreas afins	01	Assistente

4. Dos requisitos para inscrição:
4.1. No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br e nos anexos deste Edital;
b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:
   Código da Unidade Favorecida: 150154
   Gestão: 15281
   Código do Recolhimento: 28.883-7
   Vencimento: 06/04/2018
   Competência: 04/2018
   Número do CPF e nome do candidato
   Valor da taxa: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
c) Carteira de Identidade e CPF;
d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

f) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 002/2006 e N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br, e nos anexos desse Edital.
h) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 03/04/2018, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br,a ser entregue e protocolado no local de inscrição, e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Biologia e Química – UABQ, do Centro de Educação e Saúde no dia 04/04/2018.
i) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea "b", até o dia 06/04/2018.

5. Cronograma:

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrição	candidato	26/03/2018 a 06/04/2018	Protocolo Setorial	08h às 18h
Deferimento das inscrições	Comissão Examinadora	Até 03 dias após a etapa anterior	Unidade Acadêmica de Biologia e Química	
Recurso ao CONSAD	candidato	Até 02 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial	08h às 18h
Homologação das inscrições	CONSAD	Até 03 dias após a etapa anterior	Site do CES	
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	24 de abril de 2018	Sala de Reuniões do CES	08h
Sorteio da ordem de apresentação e Prova Didática	Comissão Examinadora	25 de abril de 2018	Sala de Reuniões do CES	08h
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	26 de abril de 2018	Sala de Reuniões do CES	a partir de 08h
Resultado	Comissão Examinadora	26 de abril de 2018	Unidade Acadêmica de Biologia e Química	a partir de 16h

6. Do Processo Seletivo:
6.1. O concurso será realizado em 02 (duas) fases:
I – Prova didática (que deverá ser realizada em sessão pública e gravadapara efeito de registro e avaliação);
II – Prova de títulos;
6.2. As provas didática e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:
I – participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;
II – participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática.
6.3. A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica, sendo regida segundo os seguintes critérios:
I – O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.
II – A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos determinada pela Comissão Examinadora.
III – Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.
IV – A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.
V – No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.
VI – É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.
6.4. No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:
I – domínio do tema sorteado (peso 4);
II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
III – execução do plano de aula (peso 1);
IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).
j) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:
I – prova didática: 6
II – prova de títulos: 4

l) Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética doscandidatos que as realizaram.

7. Das Disposições Gerais:

a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
d) A presença dos candidatos no momento do sorteio do ponto, em data, horário e local, divulgados neste Edital, será facultativa. Contudo, o ponto sorteado será disponibilizado apenas nas dependências da Unidade Acadêmica de Biologia e Química e nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
e) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
f) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova para apresentar o curriculum lattes documentado. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do curriculum lattes documentado iniciará às 8h do dia subsequente;
g) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.bre www.ufcg.edu.br;
h) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do Art. 2º, mediante autorização, conforme determina o Art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
i) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 7, alínea "f" ficarão em poder da Unidade Acadêmica até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
j) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
k) A contratação do(a) candidato(a)s aprovado(a) e classificado(a) ocorrerá a partir da concessão da licença gestante a professora efetiva;
l) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Biologia e Química do CES/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 3372-1976.

Cuité, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ JUSTINO FILHO
Diretor do CES

EDITAL CES Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO I

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Henrique de Lucena Neto	UABQ/UFCG (Presidente)
rlo Rufino de Freitas	UABQ/UFCG
aria de Farias Barros	UABQ/UFCG
SUPLENTES	
ne do Carmo barreto	UABQ/UFCG
Patrícia Fernandes dos Santos	UABQ/UFCG
abian Velardez	UABQ/UFCG

PROGRAMA

1. Ácidos e bases orgânicos;
2. Introdução aos mecanismos de reações orgânicos;
3. Benzeno, aromaticidade e reações dos derivados do benzeno;
4. Ácidos carboxílicos e seus derivados: reações de substituição nucleofílica acílica;
5. Aldeídos e cetonas: reações de adição nucleofílica e reações de adição-eliminação nucleofílica acílica;
6. Reações no carbono alfa dos compostos carbonilados;
7. Reações de oxidação e redução de compostos orgânicos;
8. Estereoquímica dos compostos orgânicos;
9. Reações de substituições e eliminações SN_1, SN_2, E_1 e E_2;
10. Fundamentos de Espectroscopia dos Compostos Orgânicos: IV, UV-Vis, Massa e RMN ^1H e ^{13}C.

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da UABQ - Unidade Acadêmica de Biologia e Química do Centro de Educação e Saúde.

Eu _____,residente à Rua_____ _____, nº_____,Bairro,_____ _____, na cidade _____, Estado _____, CEP: _____, Fones: Fixo:.(____) _____.Celular:.(____)_____,e-mail _____ _____, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Assistente Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Biologia e Química do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Química Orgânica**, de acordo com o Edital CES Nº 06/2018, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité,..... de.....de 2018

_____

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, portador da títulação de _____, em _____ _____, expedido pela Universidade _____ _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Biologia e Química, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Química Orgânica**, de acordo com o Edital CES Nº 06/2018, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité,_____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA

Sr. Coordenador Administrativo da UABQ - Unidade Acadêmica Biologia e Química do Centro de Educação e Saúde,

Eu,_____,(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (___)_____ e telefone celular (___)_____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº_____, Órgão Expedidor:_____, CPF nº_____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 06/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia ___/___/2018, seção 3, página ____, para concorrer a uma vaga na área de **Química Orgânica**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS_____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura